



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### LEI Nº 2.636 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva, na forma que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de QUADRA POLIESPORTIVA TÂMARA DE JESUS MATOS, a Quadra Poliesportiva que integra a Praça Heitor Farias localizada no Bairro da Mangabinha nesta Cidade de Itabuna.

**Art. 2º** - No referido local, nos termos do art. 1º desta Lei, deverá ser afixada placa nominativa contendo a expressão "QUADRA POLIESPORTIVA TÂMARA DE JESUS MATOS".

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Itabuna, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça, conforme indicado no art. 2º desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de setembro de 2023.**

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS  
SANTOS

MENDES DOS SANTOS Dados: 2023.09.27 15:51:20 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo